



058

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 4340

De 19 de maio de 1994

PROJETO DE LEI Nº 13/94, DE INICIATIVA DO VEREADOR OMAR DE SOUZA E SILVA,

SUBSTITUTIVO APROVADO DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS , BENS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Acrescenta alínea ao artigo 1º, da Lei nº 3.749, de 17 de agosto de 1990, que isenta da apresentação de abaixo-assinado os pedidos para instalação de qualquer tipo de indústria ou comércio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei:

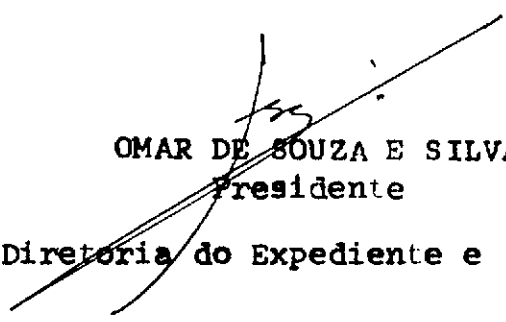
Artigo 1º - Ao Artigo 1º, da Lei nº 3.749, de 17 de agosto de 1990, que isenta da apresentação de abaixo-assinado os pedidos para instalação de qualquer tipo de indústria ou comércio, fica acrescentado a seguinte alínea:

.....

"g) - ZR 3 - Zona Residencial 3, especificamente para o uso IT 2".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 1994 (mil, novecentos e noventa e quatro).


OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e

Pes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

59

Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

Registrada às folhas nºs. 166 e 167 ,
do livro competente nº 04.

val/.